



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23768.001725/2026-96

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2026 volume II

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a **aquisição de Produtos para Saúde - Material Médico Hospitalar 2026 vol. II**, a fim de atender às necessidades do **Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA**, unidades Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUIBB e Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Unidade Gestora (UG) **155909**, pertencente à HU Brasil/Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código Ebserh;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para a UASG 155909 - Órgão Gerenciador;
- VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - HU Brasil/Ebserh - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;
- IX - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- X - Intervalo Mínimo de Lances.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da HU Brasil, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.6. A aquisição de produtos para saúde com preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada mediante a formalização de:

- I - nota de empenho, emitida em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado na ARP, nas condições previstas no art. 194, incisos I e II, do RCC 3.0, nos seguintes casos:
 - a) nas contratações por escopo de bens que não resultem em obrigações futuras, independentemente de seu valor;
 - b) quando a substituição por documento equivalente constituir prática de mercado.
- II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.7. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.

1.8. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que

não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A HU Brasil/Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - foi criada pela Lei nº 12.550, de 2011, como empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Sua finalidade é prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população, bem como apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação de profissionais na área da saúde.

2.2. O CHU-UFPA integra a Rede HU Brasil e presta assistência de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Belém/PA e região, conforme contratualização firmada com os gestores de saúde.

2.3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

2.4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

2.5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

2.8. A HU Brasil, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

2.9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas a produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

2.10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela HU Brasil/Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;

- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios medicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a HU Brasil. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.16. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da HU Brasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.17. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente.

2.18. No contexto do planejamento estratégico da HU Brasil/Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

- I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.
- II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.
- III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.
- IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**
 - a) **Sociedade:**
 - OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;

OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;

OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSERH.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.19. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. **Modelo de Contratação**

3.1.1. As contratações da HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da HU Brasil e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

- I - código do bem ou serviço adotado pela HU Brasil;
- II - descrição detalhada;
- III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. Especificamente em relação aos itens 51, 72, 122 e 123, não foram utilizadas as especificações do catálogo, seja por ausência ou por necessidade de adequações de especificações para melhor atender ao CHU-UFPA.

3.1.6. Sendo assim, de forma a mitigar os riscos, garantir maior grau de eficiência e observar as boas práticas de gestão, foram consideradas as especificações adotadas pela HU Brasil em contratações anteriores, buscando-se melhorias das mesmas por meio de diversos catálogos de mercados e de outros entes públicos.

3.1.7. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.8. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da HU Brasil, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.1.9. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

- I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;
- II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;
- III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.
- IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.10. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.11. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. **Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:**

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
NORTE	155909	Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA	PARÁ	PA	Para o HUIBB: Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, na Unidade de Almoxarifado, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6608; Para o HUBFS: Rua Augusto Corrêa, 01 – Cidade Universitária José da Silveira Netto, Campus UFPA – Guamá – Belém – Pará - CEP 660759-00, na unidade de Almoxarifado do HUBFS, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6777.

3.3. **Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos**

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.3.3. O objeto desta contratação é produtos para saúde, que possui característica de **demanda recorrente**, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.

3.4. **Ciclo de Vida do Objeto**

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.4.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.4.6. Dessa forma, a solução proposta pela HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.5. **Publicação de Intenções de Registros de Preços**

3.5.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação de IRP poderá ser dispensada quando:

I - a HU Brasil for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;

II - houver risco de comprometimento do abastecimento do hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área demandante.

3.5.2. Trata-se de aquisição de produtos para saúde que visa atender especificamente o CHU-UFPA, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.

3.5.3. Justifica-se a não abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços (IRP) com base na natureza crítica dos itens da categoria **Material Médico Hospitalar**, caracterizados pelo alto consumo e constante dispensação nesta unidade. Considerando que a fluidez do abastecimento hospitalar depende de um ciclo de ressurgimento rigoroso, a abertura de prazo para manifestação de outros órgãos retardaria o início do certame, gerando um risco de ruptura de estoque e comprometimento da continuidade assistencial. A aglutinação de demandas externas via IRP mostra-se técnica e administrativamente contraproducente considerando as margens de estoque atuais. Portanto, para salvaguardar a segurança dos pacientes e garantir a eficiência operacional, é imperativo que o rito siga com máxima celeridade, focando no atendimento imediato e contínuo das necessidades desta unidade de saúde.

3.5.4. Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente, e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela não divulgação de IRP.

3.6. **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**

3.6.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.6.2. A HU Brasil possui uma vasta complexidade em suas operações de aquisições e logística, dada a sua composição como rede de hospitais federais e o grande fluxo de aquisições e consumo de produtos, em que há situações em que a sua participação exclusiva no registro de preços melhor atende ao interesse público.

3.6.3. Nesse contexto, as áreas de Gestão de Suprimentos, tanto da Sede quanto dos HUFs, apontam que a organização dos objetos dos registros de preços passa por diversas variáveis, inclusive não assistenciais, como:

- I - padronizações;
- II - ganhos de escala;
- III - economicidade;
- IV - tipos de empresas que comercializam;
- V - complexidade de avaliação técnica;
- VI - solução de compra;
- VII - modelos de aquisição;
- VIII - comportamentos diversos de movimentação de estoque, demanda, armazenamento, distribuição e dispensação.

3.6.4. Portanto, é justificada a não realização de consultas a IRPs em andamento, nas situações em que a participação exclusiva da HU Brasil no registro de preços melhor atender ao interesse público, em razão, por exemplo, das seguintes circunstâncias:

- I - melhor monitoramento de prazos de vigências dos processos;
- II - melhor controle de saldos de atas de registros de preços e/ou contratos;
- III - redução do número de processos e otimização nos demais aspectos relacionados à gestão atas de registros de preços e/ou contratos;
- IV - Maior congruência dos objetos, o que amplia os percentuais de sucesso nas contratações;
- V - redução do número de processos e de demanda às áreas de compras e licitações e, por consequência, redução do custo administrativo relacionado à gestão contratual, em razão da reunião de diversos itens em única licitação.

3.6.5. Ao assim proceder, a HU Brasil racionalizará procedimentos e processos administrativos, com a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas, gerando ganhos sociais oriundos da adoção de medidas de desburocratização e, por consequência, prestigiando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade.

3.6.6. Diante do exposto, conclui-se que, para atendimento da demanda da HU Brasil, buscando a racionalização de procedimentos, processos administrativos e o melhor uso do poder de compra da HU Brasil, para contratação em questão, não será realizada consulta a IRPs em andamento, optando por instrução de processo próprio.

3.7. **Adesão à Ata de Registro de Preços**

3.7.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à HU Brasil;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a HU Brasil;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.7.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.7.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.7.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a HU Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da HU Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.8. Comodato

3.9. Não há previsão de solicitação de comodato para o objeto desta licitação.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. Cálculo da Demanda

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q = (C * t * 1,25) + i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "i = incremento por métricas qualitativas" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.4.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.4.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela HU Brasil, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.4.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da HU Brasil contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.4.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.4.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de superabastecimento é mitigado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- I - Embalagens e materiais
 - a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
 - b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
 - c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretrizes ambientais internacionais).
- II - Produção e origem dos produtos
 - a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
 - b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.
- III - Logística e transporte
 - a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
 - b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.
- IV - Gestão e destinação final
 - a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
 - b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.
- V - Aspectos sociais e institucionais
 - a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
 - b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;
- XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à HU Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas das originalmente solicitadas no Edital.

5.3. **Requisitos técnicos do produto**

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. **Pré-qualificação permanente**

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da HU Brasil e não substitui o procedimento licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico ebserh.gov.br.

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da HU Brasil poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da HU Brasil.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da HU Brasil, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. **Marcas**

5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. **Amostras**

5.6.1. A HU Brasil exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da HU Brasil for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da HU Brasil;
- c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;

d) quando o produto tiver histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da HU Brasil.

5.6.5. A quantidade de amostras deverá ser de 02 (duas) unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: **Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, na Unidade de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6639.**

5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.6.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.6.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.6.8. As amostras colocadas à disposição da HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.10. Caso necessário, a HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico **licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.7. **Garantia de execução**

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.1. **Pronta entrega e pagamento:** por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.7.1.2. **Ausência de complexidade:** a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à HU Brasil.

5.7.1.3. **Princípio da economicidade:** a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.7.1.4. **Ampliação da competitividade:** a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.8. **Garantia do produto**

5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.9. **Critérios de Avaliação Técnica**

5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

IV - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;

V - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na HU Brasil;

VI - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

VII - Verificação de existência de histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

VIII - Análise de Amostras.

6. **GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela HU Brasil, constará na ARP e/ou no Contrato.

6.2. Notas de Empenho

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da HU Brasil é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de Nota de Empenho e de Ordem de Fornecimento pelas unidades contratantes será equivalente a 1% (um por cento) do valor previsto no art. 84, inciso II, do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (RCC 3.0), correspondendo atualmente a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. Ordem de Fornecimento

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

I - Identificação da Unidade Solicitante;

II - UASG do Órgão Gerenciador

III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra

IV - Número da licitação;

V - ARP / Contrato;

VI - Dados da Nota de Empenho;

VII - Número do Item do Pregão;

VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;

- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;
- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;
- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para Entrega, conforme edital;
- XVI - Data Prevista para Entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;
- XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EFC, da EFARP, do Setor de Suprimentos (SSU) ou Unidade de Almoxarifado (UAL).

6.4.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico **ual.chu.ufpa@ebserh.gov.br**, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;
- II - Data de emissão do Documento Fiscal;
- III - Data prevista para entrega.

6.5. Nota Fiscal

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

- I - Número da Ordem de Fornecimento;
- II - Nota de Empenho;
- III - Número da licitação;
- IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);
- V - Descrição do Produto;
- VI - Fabricante;
- VII - Lote e quantidades correspondentes;
- VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço do CHU-UFPA ou do órgão participante, conforme emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. Prazos e Condições de entrega

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

- a) Centro-oeste: 15(quinze) dias corridos;
- b) Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;
- c) Norte: 20 (vinte) dias corridos;
- d) Sudeste: 15(quinze) dias corridos;
- e) Sul: 20 (vinte) dias corridos.

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:30 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela HU Brasil, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.5.12. A HU Brasil se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria HU Brasil, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da HU Brasil.

6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
- b) procedência,
- c) nº do lote,
- d) prazo de validade,
- e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.5.24. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

6.5.25. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.5.26. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.5.27. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

6.5.28. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.5.29. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.5.30. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.

6.5.31. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.5.32. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.5.33. Os produtos recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede HU Brasil.

6.6. Recebimento

6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável da **Unidade de Almoxarifado (UAL), no Almoxarifado Central**. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

- I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;
- II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;
- III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;
- IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;
- V - A validade e lote;
- VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;
- VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela HU Brasil durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à HU Brasil.

6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.7.5. A HU Brasil realizará consulta ao SicaF para:

6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da HU Brasil, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7.6. Constatando-se, junto ao SicaF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência

de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de preço ao consumidor (IPCA) de correção monetária.

6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.17. A HU Brasil não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. Sanções Administrativas

6.8.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na ARP e no Contrato.

7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;

II - O modo de disputa será do tipo "aberto";

III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.

IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido conforme o preço estimado de cada item, observando os respectivos percentuais do quadro abaixo: :

Valor Unitário Referencial do Item	Referencial de Intervalo de Lances (%)	Intervalo de Lances que será utilizado (%)
$P(est,unit) < R\$ 500,00$	0,75 a 1,50	0,75
$R\$ 500,00 < P(est,unit) < R\$ 100.000,00$	0,50 a 0,75	0,50
$P(est,unit) > R\$ 100.000,00$	0,25 a 0,50	0,25

7.1.2. A variável " $P(est,unit)$ " é o preço estimado unitário para cada item do Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

7.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

7.2.1. Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), registra-se que, em regra, seria aplicável a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, bem como a participação exclusiva de ME/EPP para itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.2. Contudo, o art. 49, incisos II e III, do mesmo diploma estabelece exceções a essa regra, nos seguintes termos:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

7.2.3. Entende-se que a divisão e exclusividade em favor das ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social da HU Brasil, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.4. Ainda mais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.5. Destaca-se que produtos para saúde são amplamente utilizados pela HU Brasil, sendo fundamentais para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial, e o risco de desabastecimento desses produtos pode comprometer a vida de pacientes e profissionais.

7.2.6. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.7. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP pelas seguintes razões:

I - A natureza dos produtos objeto desta contratação exige **padronização técnica rigorosa**, rastreabilidade por lote e controle de qualidade contínuo, sendo a fragmentação da contratação potencialmente prejudicial à uniformidade dos insumos utilizados nos processos assistenciais;

II - A eventual divisão do objeto em cotas ou a exclusividade para ME/EPP pode comprometer a **gestão logística e o abastecimento contínuo**, ampliando o risco de desabastecimento, especialmente em ambiente hospitalar de média e alta complexidade, onde a regularidade do fornecimento é fator crítico para a segurança do paciente;

III - A adoção de múltiplos fornecedores, decorrente da fragmentação do objeto, pode gerar **heterogeneidade de materiais**, aumento de custos operacionais, dificuldades de integração com os protocolos clínicos e maior risco de intercorrências técnicas, impactando negativamente a eficiência da prestação dos serviços de saúde;

IV - A limitação da competitividade em razão da exclusividade pode resultar em **elevação de preços e redução da vantajosidade econômica**, contrariando os princípios que regem as contratações públicas e comprometendo a adequada aplicação dos recursos públicos;

V - VI – A contratação em sua integralidade permite maior **ganho de escala, previsibilidade de fornecimento e eficiência na gestão contratual**, sendo medida mais adequada ao atendimento do interesse público e à mitigação de riscos assistenciais.

7.2.8. Portanto, diante das razões expostas acima, todos os itens desta licitação serão para PARTICIPAÇÃO AMPLA de empresas.

7.3. Capacidade econômico-financeira

7.3.1. Os requisitos de habilitação relativos à capacidade econômico-financeira, que visam a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, estão previstos no Edital e devem ser comprovados de forma objetiva, nos termos do art. 65, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Qualificação técnica

7.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

7.4.1.1.1. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

7.4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

7.4.1.2.1. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

7.4.1.2.2. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

7.4.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.1.3.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

7.4.1.3.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

7.5. Outras Exigências de habilitação

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da HU Brasil, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23768.004282/2026-95, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da HU Brasil à continuidade da contratação.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta

11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento

11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

(Assinado eletronicamente)

David dos Santos Bermeu

Cargo / Função: Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico - UAF/SSU

Lotação: Unidade de Abastecimento Farmacêutico - UAF/SSU

Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Loiani do Socorro Palheta de Miranda

Cargo / Função: Enfermeira

Lotação: Setor de Suprimentos - SSU

Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Giseanny Valéria Nascimento Da Costa Oliveira

Cargo / Função: Assistente Administrativo

Lotação: Unidade de Abastecimento Farmacêutico - UAF/SSU

Integrante Administrativo da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria nº 36, de 04 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 06 de fevereiro de 2026, constante do Processo 23768.000084/2026-52.

11.6. De acordo.

11.7. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Daniel Cohen Farias

Cargo / Função: Chefe de Setor de Suprimentos - SSU

Setor de Suprimentos - SSU

11.8. De acordo.

11.9. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

11.10. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

11.11. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

Daniel Paulo Serique Junior

Gerente Administrativo

ANEXO I - DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Código EBSERH	Código AGHU	Catmat	Descrição	Apresentação	Categoria	Subcategoria	Quantidade HUBBB	Quantidade HUBFS	Quantidade Total Estimada CHU-UFGA
1	EBS05209	198536	460347	EBS05209 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 16 G, COM COMPRIMENTO DE 32 mm, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA segundo a NR 32. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. RADIOPACO, ESTÉRIL, descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	1.000	0	1.000

				asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde.						
2	EBS05272	404967	338605	EBS05272 - Lanceta universal para amostra de sangue capilar com agulha 25 a 28 G (ADULTO). Sistema de punção retrátil, estéril, de uso único. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO 1,5 mm a 2,0 mm; lanceta trifacetada e siliconada; COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo a NR 32 corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. Embalagem contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	100.000	500	100.500
3	EBS05146		419923	EBS05146 - CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 22 G (2,5 FR), COMPRIMENTO: 6 (+/- 2) cm. Material: POLIURETANO ou TEFLON, radiopaco. Componentes: kit com FIO GUIA e AGULHA INTRODUTORA, com aba para sutura e fixação. Compatível com TÉCNICA DE SELDINGER. Com superfície lisa, atraumática, resistente, sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio. Estéril, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	100	0	100
4	EBS05017		457457	EBS05017 - CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 24 G (2 FR), COMPRIMENTO: 3 (+/- 1) cm. Material: POLIURETANO ou TEFLON, radiopaco. Componentes: kit com FIO GUIA e AGULHA INTRODUTORA 20 G, com aba para sutura e fixação. Compatível com TÉCNICA DE SELDINGER. Com superfície lisa, atraumática, resistente, sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio. Estéril, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	50	0	50
5	EBS00003	400660	397510	EBS00003 - Agulha HIPODÉRMICA 20 x 0,55 mm (24 G 3/4). Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Caixa 100 unidades	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	260	325	585
6	EBS00037	402142	437177	EBS00037 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, do tipo por fora da agulha n° 18 G, comprimento cerca de 45 mm. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e inviolável. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel AFIADO, FILTRO HIDRÓFOBO com extremidade lisa, conector luer lock,	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	1.716	0	1.716

				cônica e atraumática, cateter em poliuretano, sem efeito memória, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro, que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas. Câmara de refluxo em CRISTAL, DUPLA CÂMARA DE CONFIRMAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO (AGULHA E CATETER), PERMITINDO rápida visualização do refluxo sanguíneo, com empunhadura segura. Suportar PRESSÕES de até 300 PSI, ISENTO de LÁTEX e PVC. Radiopaco, ESTÉRIL, descartável, para terapia intravenosa periférica de MÉDIA PERMANÊNCIA, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade. Dados de fácil visualização.						
7	EBS08311	405501	437394	EBS08311 - CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, DIÂMETRO 8,0 FR (-1,0 FR); 80 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,0 MM, DIÂMETRO INTERNO DE 1,0 MM; BIOCOMPATÍVEL COM RM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), COM AGULHA 22 G X 15 MM, COM BISEL HUBER, PARA PUNÇÃO EM CÂMARA DE INJEÇÃO, PRIMING 0,25 ML, COM ACESSÓRIOS DE INTRODUÇÃO; CÂMARA DE INJEÇÃO EM TITÂNIO, REVESTIDA POR EPÓXI OU MBS, COM SILICONE, EM FORMA DE CUNHA, ANATÔMICA, MATERIAL INERTE, COM TRÊS ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO POR SUTURA; MEMBRANA DE SILICONE, RESISTENTE A MAIS DE 1.500 PUNÇÕES. CATETER EM PUR RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE; DISPENSADOR COM FIO GUIA; INTRODUTOR DESTACÁVEL COM DILATADOR; ANEL DE FIXAÇÃO PARA FIXAR O CATETER NA BASE DA CÂMARA DE INJEÇÃO; EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL; USO ÚNICO; ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	65	0	65
8	EBS03138		617319	EBS03138 - Seringa PARA BOMBA DE INFUSÃO 10 mL, BICO LUER LOCK rosqueável, centralizado, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO transparente e incolor. Cilindro siliconizado com anel de retenção, flange anatômica, escala subdividida em no máximo 0,2 mL e numerada no máximo de 2 em 2 mL. Êmbolo com pistão de vedação com ajuste preciso e desliz suave. Base anatômica para pressão. Material deve ser atóxico, apirrogênico, biocompatível, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba de infusão de seringa da instituição. Possui certificação de conformidade para uso em bomba de seringa. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO (SAMTRONIC).	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	2.000	0	2.000

9	EBS05013		617320	EBS05013 - Seringa PARA BOMBA DE INFUSÃO 20 ml, BICO LUER LOCK rosqueável, centralizado, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. Cilindro siliconizado com anel de retenção, flange anatômica, escala subdividida em no máximo 1 ml e numerada no máximo de 5 em 5 ml. Êmbolo com pistão de vedação com ajuste preciso e deslize suave. Base anatômica para pressão. Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba de infusão de seringa da instituição. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO (SAMTRONIC).	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	2.000	0	2.000
10	EBS00295	1082	451311	EBS00295 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	50	150
11	EBS00296	163430	451317	EBS00296 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	50	150

12	EBS00297	163457	451318	EBS00297 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	50	150
13	EBS00298	163449	451312	EBS00298 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	50	150
14	EBS00299	990	451316	EBS00299 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 5,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	50	150
15	EBS00300	194182	451322	EBS00300 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 5,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	50	150
16	EBS00301	973	451323	EBS00301 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 6,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	30	60	90

				centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.						
17	EBS00302	1066	451325	EBS00302 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 6,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	60	160
18	EBS00303	1040	451321	EBS00303 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 7,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	200	120	320
19	EBS00304	1058	451314	EBS00304 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 7,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	120	220
20	EBS00305	1007	451327	EBS00305 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 8,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	400	50	450

				com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.						
21	EBS00306	1015	451320	EBS00306 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 8,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	50	150
22	EBS00307	1023	451319	EBS00307 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 9,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	10	30
23	EBS00308	9237	604877	EBS00308 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 2,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	150	0	150
24	EBS00309	1112	451283	EBS00309 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 2,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	150	0	150
25	EBS00310	1120	451281	EBS00310 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	150	0	150

				centímetro a centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.						
26	EBS00311	1139	451285	EBS00311 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	150	0	150
27	EBS00312	9229	451286	EBS00312 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	150	0	150
28	EBS00313	1163	451282	EBS00313 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50
29	EBS00314	9245	451284	EBS00314 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 5,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50
30	EBS00315	9253	451287	EBS00315 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 5,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica,	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50

				contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.						
31	EBS00316	1104	451288	EBS00316 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 6,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50
32	EBS00317	1147	467659	EBS00317 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 6,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	30	0	30
33	EBS00330	400354	451380	EBS00330 - Tubo ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0 mm, COM CUFF. Material em PVC siliconado, transparente/translúcido, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tubo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. Balão de alto volume e baixa pressão. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	0	100
34	EBS00331	400355	451373	EBS00331 - Tubo ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5 mm, COM CUFF. Material em PVC siliconado, transparente/translúcido, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tubo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. Balão de alto volume e baixa pressão. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	0	100
35	EBS00332	402136	451385	EBS00332 - Tubo ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0 mm, COM CUFF. Material em PVC siliconado, transparente/translúcido, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tubo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. Balão de alto volume e baixa pressão. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50

				seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.						
36	EBS01290	405136	463622	EBS01290 - Sonda DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 12 FR, comprimento cerca de 22 cm. CONFECCIONADA EM SILICONE grau médico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. COM BALÃO de ancoragem interno de CAPACIDADE DE 5 a 20 ml. Marcações pelo menos a cada 2 centímetros em toda sua extensão. 3 (três) vias, uma para administração da dieta, uma para administração de medicamentos e uma via para enchimento do balão. Anel de fixação externo com pontos de ancoragem. Estéril. Descartável. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	0	100
37	EBS00210	402723	438461	EBS00210 - Dreno de TÓRAX nº 14. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU SIMILAR, com fio radiopaco, com conector macho, transparente, incolor, biocompatível, flexível, orifício de drenagem com bordas planas, área com fenestra de no máximo 5,5 cm a partir da região distal. Material resistente, atóxico, isento de resíduos e impurezas, apresentar flexibilidade, drenagem e adaptação segura ao tubo extensor, e fácil manuseio. Estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro na Anvisa. Material deverá ser compatível com o frasco de drenagem de tórax.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	0	20
38	EBS00211	146536	438467	EBS00211 - Dreno de TÓRAX nº 16. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU SIMILAR, com fio radiopaco, com conector macho, transparente, incolor, biocompatível, flexível, orifício de drenagem com bordas planas, área com fenestra de no máximo 5,5 cm a partir da região distal. Material resistente, atóxico, isento de resíduos e impurezas, apresentar flexibilidade, drenagem e adaptação segura ao tubo extensor, e fácil manuseio. Estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro na Anvisa. Material deverá ser compatível com o frasco de drenagem de tórax.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	30	0	30
39	EBS00208	189804	438473	EBS00208 - Dreno de TÓRAX nº 10. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU SIMILAR, com fio radiopaco, com conector macho, transparente, incolor, biocompatível, flexível, orifício de drenagem com bordas planas, área com fenestra de no máximo 5,5 cm a partir da região distal. Material resistente, atóxico, isento de resíduos e impurezas, apresentar flexibilidade, drenagem e adaptação segura ao tubo extensor, e	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	0	20

				fácil manuseio. Estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro na Anvisa. Material deverá ser compatível com o frasco de drenagem de tórax.						
40	EBS00228	405128	454404	EBS00228 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10, tipo SONDA, modelo PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PEDIÁTRICO, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia). ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	500	0	500
41	EBS05394	72133	438396	EBS05394 - Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA nº 10. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO APROXIMADO DE 50 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	80	0	80
42	EBS06138	164461	435927	EBS06138 - Sonda RETAL, CALIBRE nº 06 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro Anvisa/MS	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	0	20
43	EBS02144	400678	450948	EBS02144 - Tubo TRAQUEAL EM T, CÂNULA DE MONTGOMERY TAMANHO 08 mm, INFANTIL, PRODUZIDO EM SILICONE para implante temporário, tubo flexível, proporcionando maior conforto ao paciente ajuda a manter a traqueia umedecida, além de permitir que o paciente fale e respire normalmente, fácil limpeza e retirada de crostas, acompanha: anel de fixação, tampão de silicone e manual de instruções. Pode ser esterilizado em autoclave ou peróxido de hidrogênio.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	0	20

44	EBS05583	234532	436039	EBS05583 - Sonda FOLEY nº 06. COMPRIMENTO 30 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	200	0	200
45	EBS06139	402154	435936	EBS06139 -Sonda RETAL, CALIBRE nº 08 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro Anvisa/MS	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	10	0	10
46	EBS06140	402153	435928	EBS06140 - Sonda RETAL, nº 10 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 cm, MATERIAL PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, EXTREMIDADE DISTAL com conector universal, EXTREMIDADE PROXIMAL arredondada, aberta com furos laterais, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	10	0	10
47	EBS04903	402156	451313	EBS04903 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 2,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador RADIOPACO contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	10	0	10
48	EBS01281	400631	440104	EBS01281 - Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 24 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimétradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50

				dilatação com FIO DE TRACÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.						
49	EBS02280	400228	438929	EBS02280 - GEL CONDUTOR, a base de água, pH neutro, incolor, hidrossolúvel e inodoro. 300 g.	Frasco 300 Grama	Produtos para Saúde	Insumos para Diagnóstico por Imagem	150	120	270
50	EBS02283	400229	438929	EBS02283 - GEL CONDUTOR, a base de água, pH neutro, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO. Aplicação ULTRASSONOGRÁFIA. 100 g.	Frasco 100 Grama	Produtos para Saúde	Insumos para Diagnóstico por Imagem	2.000	0	2.000
51	Não possui	402115	395538	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, SEMI-RÍGIDO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EMBUTIDA, LIVRE DE BISFENOL-A PERMITINDO O TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES. FRASCO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO. GRADUAÇÃO EM DUAS POSIÇÕES, EM RELEVO NA MESMA FACE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA A CADA 50 ML. TAMPA DE ROSCA QUE PROPORCIONA TOTAL ENCAIXE E COM MEMBRANA PERFURÁVEL PERMITINDO A VEDAÇÃO DA DIETA, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA GARANTINDO A HIGIENE E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER AUTORIZADO PELO MS E COM REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de acondicionamento e embalagens	35.000	0	35.000
52	EBS08320	400452	425771	EBS08320 - Otoscópio, tipo clínico, modelo portátil, alimentação luz halógena ou LED, com fixação por grampo para bolso; com botão liga, desliga; zoom óptico: lente giratória, aumento em até 3 vezes, com jogo de espéculos. Alimentação pilhas ou bateria.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Otorrino	10	0	10
53	EBS10241		479782	EBS10241 - Espéculo AURICULAR, tipo DESCARTÁVEL, TAMANHO 2,5 mm (pediátrico), material POLÍMERO, não estéril. Utilizado em conjunto com otoscópio fibra óptica especificado em	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Otorrino	150	0	150

				edital. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO MODELO PORTÁTIL REFERENTE AO ITEM 52.						
54	EBS10242		479783	EBS10242 - Espéculo AURICULAR, tipo DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,0 mm (adulto), material POLÍMERO, não estéril. Utilizado em conjunto com otoscópio fibra óptica especificado em edital. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO MODELO PORTÁTIL REFERENTE AO ITEM 52.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Otorrino	150	0	150
55	EBS00482	1929	628473	EBS00482 - Algodão HIDRÓFILO - EMBALAGEM ROLO com 500 gramas. COM FIBRAS 100% ALGODÃO, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo com espessura uniforme mínima de 1,5 cm regularmente compacto com capacidade de retração de aspecto homogêneo, o rolo deverá receber um segundo envoltório que ofereça completa proteção contra poeira e outras sujidades. O algodão deverá apresentar: boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor BRANCA. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Embalagem 500 Grama	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	100	10.100
56	EBS00488	402032	628454	EBS00488 - Atadura de ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 cm DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 150 A 180 cm - elaborado a partir de fibras 100% ALGODÃO CRU, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	1.320	100	1.420
57	EBS00491	402034	628378	EBS00491 - Atadura de CREPE MEDINDO 10 cm DE LARGURA X 1,8 m (+/-5 cm) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	5.300	600	5.900
58	EBS01924	400652	628379	EBS01924 - Atadura DE CREPE MEDINDO 12 cm de largura x 1,8 m (+/-5 cm) em repouso - cor NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	500	10.500

				defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa						
59	EBS00492	404753	628380	EBS00492 - Atadura de CREPE MEDINDO 15 cm DE LARGURA X 1,8 m (+/-5 cm) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	500	10.500
60	EBS00493	1902	628381	EBS00493 - Atadura de CREPE MEDINDO 20 cm DE LARGURA X 1,8 m (+/-5 cm) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	25.000	500	25.500
61	EBS00508	400605	631779	EBS00508 - Esparadrapo IMPERMEÁVEL, TAMANHO: 10 cm X 4,5 m, confeccionado em TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTO DE LÁTEX, comprovado com a identificação no carretel com resina acrílica impermeabilizante, cor BRANCA, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal. Flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, (apresentar adesividade por mínimo 24 horas, e em presença de pilosidade), enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	1.000	11.000
62	EBS00528	402094	436469	EBS00528 - Caneta MARCADORA DE PELE. ESTÉRIL. Acompanha RÉGUA flexível com tamanho de 10 a 15 cm. Ponteira a ARREDONDADA com traço de 1 mm. Tinta permanente de secagem rápida, resistente a povidine, álcool e sangue. CORES DIVERSAS. Atóxica, apirogênica, hipoaérgica, embalagem única.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	200	25	225
63	EBS00550	404321	619159	EBS00550 - Frasco COLETOR PARA ASPIRAÇÃO BRONQUIO ALVEOLAR (bronquinho): recipiente ESTÉRIL, graduado, CAPACIDADE PARA NO	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	2.000	0	2.000

				MÍNIMO 70 ml E NO MÁXIMO 120 ml. Com tubo de sucção em PVC maleável, tampa em polipropileno com rosca total (evita vazamento e a contaminação do ambiente ao abrir o frasco), alça para fixação e transporte. Local para identificação da paciente. Contendo 1 extensor com flexibilidade segura para adaptação ao broncoscópio e sonda de aspiração, 1 dispositivo de saída (adaptador macho em forma de cone) para adaptação ao aspirador e alça. Embalagem segura e resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, data da fabricação, validade e lote de fácil visualização.						
64	EBS00556	89249	461243	EBS00556 - Eletrodo DESCARTÁVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE COMPRIMENTO, composto de adesivo hipoalergênico, poroso, superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose para aplicações de longa duração. Gel sólido adesivo condutor de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe de metal, contra pino com encaixe universal e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado. Embalagem com 50 peças.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	18.000	28.000
65	EBS00557	404151	461245	EBS00557 - Eletrodo DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO MEDINDO ATÉ 35 MM (+/-0,5) mm de diâmetro composto de dorso de tecido perfurado, adesivo hipoalergênico, poroso, superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose para aplicações de longa duração. Gel sólido adesivo condutor de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe de aço inox, contra pino de prata-cloreto de prata com encaixe universal e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	7.800	500	8.300
66	EBS00558	275101	461248	EBS00558 - Eletrodo COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: hipoalergênico, impermeável; com superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilização em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos elétricos; dispositivo de conexão universal; gel condutor sólido; com boa aderência, resistente a sudorese e ao esforço de estresse físico; termossensível, que suporte permanência de 24 horas.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	31.200	0	31.200
67	EBS00560	404163	392369	EBS00560 - Lenço DE NÃO TECIDO IMPREGNADO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%, para uso externo em antisepsia de pele e assepsia de conectores, medidas aproximadas 3 cm x 6 cm, embalagem individual em SACHÊ. Estéril. Uso único	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	9.000	0	9.000
68	EBS00567	283742	479646	EBS00567- Dispositivo PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS EM SISTEMA FECHADO E IRRIGAÇÃO, material POLÍMERO, para mistura ou reconstituição de drogas em frascos, sem contato com o ambiente externo, PONTA DUPLA	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	2.400	0	2.400

				PERFURANTE padrão ISO com protetor, cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante, uso único e esterilizado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual. Uso único, contendo dados de identificação, fabricação, validade e registro no MS/Anvisa.						
69	EBS00569	402077	609453	EBS00569 - Equipo GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Com entrada de ar com filtro, injetor lateral com membrana autocicatrizante, filtro, ponta perfurante bifacetado com tampa de proteção, câmara de gotejamento flexível e transparente, com tubo de extensão em PVC transparente e flexível, com COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 m, com pinça rolete que não apresente excessiva resistência permitindo o controle de infusão de pequenos volumes e para fechamento, conector de plástico tipo luer lock, com tampa de proteção. Informações adicionais: câmara de macrogotas flexível liberando 20 gotas/ml com filtro de 15 micra para fluido e filtro bacteriano para ar e conector macho com protetor que permita a retirada do ar de forma asséptica, sem a retirada da tampa protetora. Material atóxico, apirogênico, biocompatível, estéril e de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	203.000	2.500	205.500
70	EBS00586	400363	479657	EBS00586 - Tampa PROTETORA PARA CONEXÃO LUER FÊMEA. Fechamento luer lock. Descartável, ISENTA DE LÁTEX, estéril, embalada individualmente. Embalagem tipo blister com papel grau cirúrgico com selagem adequada que permita abertura em pétala e filme flexível cristal atóxico grau médico. Contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	46.800	0	46.800
71	EBS00588	7625	457481	EBS00588 - Torneirinha DE 03 VIAS de uso único, leve e compacta corpo em policarbonato, fechamento giratório em torno do próprio eixo, para conexão e desconexão do cateter, minimizando o risco de perda do acesso venoso, conector luer lock, compatível com pressão exercida por bomba infusora, com tampas protetoras em todas as vias, dispositivo para comando com indicação de fluxo em formato anatômico, estéril, embalada individualmente, rótulo contendo informações em português: procedência, lote, registro na Anvisa, método de esterilização, data de validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	93.000	3.000	96.000
72	Não possui	276738	438933	Anuscópio FECHADO, composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, COM FENESTRA e sem rebarbas. constituído por material transparente, EM POLIESTIRENO CRISTAL atóxico. dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	1.500	0	1.500

				distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2 mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5 mm). NÃO ESTÉRIL. descartável. extremidade distal em forma de ogiva, extremidade proximal em argola. embalagem individual estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.						
73	EBS00610	404156	616007	EBS00610 - Fralda DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 5 Kg (+/- 1 Kg), PESO MÁXIMO 10 Kg (+/- 1 Kg), com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos) sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	0	10.000
74	EBS00617	401879	279887	EBS00617 - Frasco DE ALMOTOLIA 250 ml, BICO RETO, LONGO, estreito, frasco em plástico COR ÂMBAR, tampa rosqueada com vedação segura, ponteira com que propicie saída do jato de forma fácil e segura, tampa protetora fixa ao bico. Material resistente e seguro, compatível com solução alcoólica, formato anatômico que facilite o manuseio.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	500	100	600
75	EBS04885	7684	279895	EBS04885 - Frasco de ALMOTOLIA 500 ml, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO translúcido ou transparente, INCOLOR, tampa rosqueada com vedação segura, ponteira com que propicie saída do jato de forma fácil e segura, tampa protetora fixa ao bico. Material resistente e seguro, compatível com solução alcoólica, formato anatômico que facilite o manuseio.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	200	100	300
76	EBS08780	6300	333633	EBS08780 - Lâmina de BISTURI nº 10, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	2.000	12.000
77	EBS00630	6319	313571	EBS00630 - Lâmina de BISTURI nº 11, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo,	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	5.000	1.000	6.000

				embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.						
78	EBS00631	400853	313628	EBS00631 - Lâmina de BISTURI nº 12, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	5.000	1.000	6.000
79	EBS00632	6360	273178	EBS00632 - Lâmina de BISTURI nº 15, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	2.000	12.000
80	EBS00636	6335	313631	EBS00636 - Lâmina de BISTURI nº 23, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	0	10.000
81	EBS00637	6327	299240	EBS00637 - Lâmina de BISTURI nº 24, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	0	10.000

				acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.						
82	EBS01931	402078	609709	EBS01931 - Equipo GRAVITACIONAL DE INFUSÃO COM BURETA, CONFECCIONADO EM PVC transparente. Ponta perfurante com tampa, bureta transparente, GRADUADA DE 0 a 150 ml, com marcação a cada 1 ml, e numeração a cada 5 ml, gota (1 ml = 20 gotas), COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS, e válvula injetora autocalibrizante na parte superior. Câmara gotejadora flexível COM FILTRO PARTÍCULA DE 15 MICRAS. Pinça rolete para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 150 cm. Injetor lateral autocalibrizante. Conector luer lock rotativo, com tampa. Clamp para controle de enchimento da bureta. Estéril, atóxico, apirogênico. Descartável. Embalagem individual que permita abertura em pétala e asséptica.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	3.500	0	3.500
83	EBS05018	400475	432468	EBS05018 - Aparelho de pressão (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO. Equipamento médico-assistencial para medição de pressão arterial. Tipo de montagem: manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de dispositivo indicador, BRAÇADEIRA EM NYLON, com fechamento em velcro, impermeável, higienizável e reutilizável, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 22 a 28 (+/-2) cm, constar a inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina, apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento, manguito, pêra e válvula. Configuração física: manual, portátil com formato arredondado. Princípio de funcionamento: medição da pressão arterial feita por meio de um manômetro aneróide, que utiliza um sensor elástico de meio fole (um diafragma), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador; sem escala de mercúrio. Características físicas: manômetro capaz de suportar quedas de pelo menos 75 cm sem perder a calibração. Faixas de funcionamento: manômetro com escala de graduação de 0 a 300 mmHg. Precisão: 2 mmHg. Resolução: 2 mmHg. Acessórios: um manguito (TAMANHO LARGURA x COMPRIMENTO: 11,2 x 22,4 (+/- 2) cm), uma pêra de formato anatômico e flexível e tubos conectores em látex maleável, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; 1 válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento dos equipamentos, que não tenham sido listados acima.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	100	50	150

				Exigências técnicas ou normativas: embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-Anvisa. Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Com garantia de 12 meses.						
84	EBS00613	273993	616017	EBS00613 - Fralda DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO MÍNIMO DE 40 Kg, PESO MÁXIMO 70 Kg, CINTURA MÁXIMA DE 130 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher; que o algodão não desfaça quando molhado, possuir dois adesivos laterais com sistema de recolagem; com 2 a 4 elásticos nas pernas, com formato anatômico ajustando-se as pernas da pessoa com barreira lateral antivazamento, sem deixar marcas. Todo o material deve ser resistente, macio, confortável, propiciar ajuste seguro ao corpo, adesividade e absorção segura, livre de impurezas e irritantes dérmicos. Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	20.000	100	20.100
85	EBS05596	400606	631738	EBS05596 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA 10 cm x NO MÍNIMO 9 m EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON ou à base de FIBRAS DE VISCOSE, MICROPOROSA BRANCA (tipo micropore), resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. Com adesivo acrílico ou adesivo termoplástico comprovado através de identificação. Rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	7.000	250	7.250
86	EBS00512	400607	631733	EBS00512 - Fita ADESIVA CIRÚRGICA 2,5 cm X NO MÍNIMO 9 m EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON ou à base de FIBRAS DE VISCOSE, MICROPOROSA BRANCA (tipo micropore), resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. Com adesivo acrílico ou adesivo termoplástico, ISENTO DE LÁTEX comprovado através de identificação. Rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	2.500	500	3.000
87	EBS00539	6750	619195	EBS00539 - Coletor de URINA PEDIÁTRICO, FEMININO, de PLÁSTICO TRANSPARENTE, atóxico, superfície aderente com fixação adequada e não alergênica, com capacidade mínima de 100 ml, com escala graduada nítida e resistente. A parte inferior da superfície aderente que será fixada entre a área urogenital e a anal deverá ter no máximo 01 cm de largura, facilitando sua adaptação anatômica, campo para preenchimento e identificação do paciente. Embalagem individual, ESTÉRIL.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	1.000	0	1.000
88	EBS00540	6769	619195	EBS00540 - Coletor de URINA PEDIÁTRICO, MASCULINO, de	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	1.000	0	1.000

				PLÁSTICO TRANSPARENTE, atóxico, com superfície aderente com fixação adequada e não alergênica, com capacidade mínima de 100 ml, com escala graduada nítida e resistente. Campo para preenchimento e identificação do paciente. ESTÉRIL. Embalagem individual com identificação do produto, lote e validade. Deve possuir registro na ANVISA/MS.						
89	EBS05729	139114	484428	EBS05729 - Dispositivo COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 30 mm. CATETER EXTERNO ISENTO DE LÁTEX para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, reservatório anti-dobras, permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, bico aplicador, maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, tira de aplicação, facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme. Embalagem constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo um ano, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	3.000	0	3.000
90	EBS05730	8290	484431	EBS05730 - Dispositivo COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 35 mm. CATETER EXTERNO ISENTO DE LÁTEX para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, reservatório anti-dobras, permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, bico aplicador, maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, tira de aplicação, facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme. Embalagem constando externamente dados de identificação do produto, nº. De lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo um ano, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	4.000	0	4.000
91	EBS00590	404134	443019	EBS00590 - Bolsa PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. Material SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, transparente, que permite a visualização do frasco e volume do líquido, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO de 0 a 300 mmHg. Constituído de um manguito em poliuretano transparente reutilizável, com insuflador manual (pêra) de borracha flexível, autoinflável e SEM LÁTEX; válvula metálica de controle de saída de ar e balão, com gancho para fixação ao suporte de soro. Bolsa com fechamento. TAMANHO: 500 ml , reutilizável. Todo material deve ser resistente, atóxico e propiciar segurança e manuseio seguro.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	50	0	50
92	EBS00584	206261	459687	EBS00584 - Extensor ou perfusor DE BAIXA COMPLACÊNCIA, FOTOSENSÍVEL, com prime reduzido, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM: em tubo de PVC AMBAR, atóxico, transparente, com volume interno de 0,96 a 1,6 ml, com conexão em ambas as extremidades, uma luer lock rotativo com tampa, e a outra com conector luer fêmea com tampa	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	4.000	200	4.200

				protetora rosqueável. Material estéril, de uso único, biocompatível, apirogênico e flexível. Deve ser compatível com pressão exercida por bomba de seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.						
93	EBS00609	404159	616006	EBS00609 - Fralda DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 3 Kg (+/- 1 Kg), PESO MÁXIMO 5 Kg (+/- 1 Kg), com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos) sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	0	10.000
94	EBS00594	404775	635971	EBS00594 - Retossigmoidoscópio EM FIBRA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, abertura proximal e distal de 20 mm, 250 mm de comprimento.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	100	0	100
95	EBS00563	404455	459685	EBS00563 - Conexão COM 02 (DUAS) VIAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA DE BAIXA COMPLACÊNCIA. Tamanho 23 (+/- 02) cm, tubo flexível em PVC cristal, atóxico, pinça corta fluxo em todas as vias. Conectores luer lock com tampa protetora em cada via e no mínimo duas tampas sobressalentes que devem ser embaladas individualmente, permitindo a esterilidade após a abertura da embalagem. Que permita a retirada do ar de forma asséptica, sem a retirada da tampa protetora. Material deve ser compatível com pressão exercida por bomba de infusão. Isenta de látex e peças metálicas. Estéril e uso único. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	15.000	0	15.000
96	EBS00589	404164	457481	EBS00589 - Torneirinha de 03 VIAS VALVULADAS de uso único, leve e compacta corpo em policarbonato, fechamento giratório em polietileno, válvulas planas em silicone sem reentrâncias (sistema impróprio para uso de agulhas), conector luer lock, compatível com pressão exercida por bomba infusora, dispositivo para comando com indicação de fluxo em formato anatômico, estéril, embalada individualmente, rótulo contendo informações em português: procedência, lote, registro na Anvisa, método de esterilização, data de validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	0	10.000

97	EBS08474	8265	615999	EBS08474 - Fralda DESCARTÁVEL, para uso em RECÉM NASCIDO PREMATURO COM PESO DE 800 a 1800 gramas. Macia, super absorvente, camadas distribuídas favorecendo a absorção da urina/fezes evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; confortável; resistente; anti-alérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; sistema de ajuste nas pernas com formato anatômico, flexível (prevenindo vazamentos) e suave (sem deixar marcas). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança).	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	5.000	0	5.000
98	EBS00547	403206	419377	EBS00547 - Coletor de URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ml, bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca, com local para identificação de paciente, atóxico, com escala graduada e numerada, com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito, local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado, com válvula antirefluxo, com tubo extensor de drenagem em PVC de no mínimo 120 cm, com pinça para clampagem na extensão de PVC, com câmara de pasteur, ponto de punção para coleta de urina com membrana autocicatrizante, conector com protetor, extensão de drenagem inferior com pinça para clampagem, protetor e local para encaixe do tubo de drenagem, estéril.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	4.000	0	4.000
99	EBS00570	402079	609507	EBS00570 - Equipo GRAVITACIONAL MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Ponta perfurante com tampa protetora adaptável com segurança a todos frascos de soluções. Câmara de gotejamento flexível e transparente com filtro de partículas de 15 (+/-0,05) micras. Respiro de ar para evitar colapamento do tubo com filtro bacteriológico de 0,2 micras em PVC transparente, com medida mínima de 150 cm. Conector luer lock com tampa e filtro adequado para eliminação de ar do tubo sem precisar abrir o sistema. Pinça rolete que não apresente excessiva resistência, assegurando precisão da dosagem do volume infundido e clamp para fechamento, permitindo o controle de infusão de pequenos volumes. Injetor lateral valvulado (sem a utilização de agulha). Estéril. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro no MS/Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	3.000	0	3.000
100	EBS07217	286266	446834	EBS07217 - SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO DIRETA DOS EFEITOS DOS ANESTÉSICOS E SEDATIVOS NO CÉREBRO. Posicionamento na testa. Para	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	500	0	500

				funcionamento com o módulo bis (índice bispectral). Compatível com equipamento especificado em edital. Deve possuir registro na Anvisa/MS. COMPATÍVEL COM COM MÓDULO BIS DA MARCA COVIDIEN.						
101	EBS02205	402033	619330	EBS02205 - Frasco PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 1000 ml, frasco EM PVC CRISTAL OU SIMILAR, rígido, transparente, incolor, graduado a cada 50 ml, e numerado de 100 em 100 ml, com base de sustentação estável e segura. Tampa de rosca 3 vias: via aberta para ambiente (respiro); via do paciente com tubo extensor flexível e transparente com no mínimo 120 cm, com pinça corta-fluxo, e conector universal; seguimento interno que propicie o selo d'água em máximo 1/3 da capacidade do frasco, mola plástica. Alça para transporte e fixação. Estéril. Propiciar fluxo seguro, livre de acotovelamento, vedação e ajuste seguro ao dreno de tórax, com manuseio e utilização segura. Embalagem com data de fabricação, validade, lote e registro na Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	500	0	500
102	EBS02207	400346	619329	EBS02207 - Frasco PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 500 ml, frasco EM PVC CRISTAL OU SIMILAR, rígido, transparente, incolor, graduado a cada 50 ml, e numerado de 100 em 100 ml, com base de sustentação estável e segura. Tampa de rosca 3 vias: via aberta para ambiente (respiro); via do paciente com tubo extensor flexível e transparente com no mínimo 120 cm, com pinça corta-fluxo, e conector universal; seguimento interno que propicie o selo d'água em máximo 1/3 da capacidade do frasco, mola plástica. Alça para transporte e fixação. Estéril. Propiciar fluxo seguro, livre de acotovelamento, vedação e ajuste seguro ao dreno de tórax, com manuseio e utilização segura. Embalagem com data de fabricação, validade, lote e registro na Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	200	0	200
103	EBS02151	400540	614935	EBS02151 - Circuito DE VENTILAÇÃO PEDIÁTRICO PARA ANESTESIA, composto por: 03 TRAQUEIAS EM SILICONE, corrugado externamente e liso internamente, DIÂMETROS: 2 traqueias 15 mm diâmetro e 1500 mm de comprimento com um conector de 22 F e outro conector de 12 F. 01 traqueia 15 mm de diâmetro e 1000 mm de comprimento e conectores de 22 F. Com peça em Y. Compatível com equipamento utilizado na instituição. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	15	0	15
104	EBS07069	401692	438023	EBS07069 - COLETOR DE ÁGUA, para uso em VENTILADOR PULMONAR, compatível com o equipamento ventilador pulmonar especificado em edital. Esterilizável. Deve possuir registro ativo na Anvisa e atender a legislação vigente. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DIXTAL MODELO DX-3012. AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	0	20

105	EBS07105	402765	483396	EBS07105 - Fixador ADESIVO PARA CATETER/ SONDA NASAL. Tamanho PEDIÁTRICO, cor BEGE. Base adesiva com formato borboleta MEDINDO 2,6 a 2,8 cm (L) x 1,5 a 1,7 cm (A), com prolongamentos de tiras adesivas para fixar o cateter. Composição: NÃO TECIDO A BASE DE POLIÉSTER E OU VISCOSE, E ADESIVO ACRÍLICO. Textura macia, maleável e moldável aos contornos anatômicos, atóxico, isento de agentes alergizantes e irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Todo material deve ser resistente, maleável e totalmente moldável a anatomia nasal, devendo propiciar conforto e fixação sem exercer pressão sobre as asas nasais, fácil aplicação, e manter a adesividade segura durante o uso, e retirada sem trauma e sem deixar resíduos de cola na pele. NÃO ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem segura, com identificação do produto, data de fabricação validade e lote.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	5.000	0	5.000
106	EBS07060	402020	478675	EBS07060 - Bolsa reservatório de OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO. Confeccionado em PVC TRANSPARENTE, reutilizável, resistente a desinfecção, COM CAPACIDADE DE 500 ml. Tubo EXTENSOR DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 150 cm. Permitir encaixe universal a qualquer marca de reanimador	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	50	20	70
107	EBS01998		454166	EBS01998 - Cânula NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, tamanho PEDIÁTRICO. EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 a 20 l/min. Características: material macio, orifícios e contornos anatômicos que propicie ajuste suave e fluxo seguro, com conector e sistema de ajuste para fixação na cabeça e de estabilização na face. Atóxico, isento de resíduos, impurezas e de irritantes dérmicos, possuir flexibilidade e conexões seguras, de fácil montagem, e oferecer conforto e segurança na utilização. NÃO ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	0	20
108	EBS01997		454167	EBS01997 - Cânula NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, tamanho PEDIÁTRICO. EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 a 25 l/min. Características: material macio, orifícios e contornos anatômicos que propicie ajuste suave e fluxo seguro, com conector e sistema de ajuste para fixação na cabeça e de estabilização na face. Atóxico, isento de resíduos, impurezas e de irritantes dérmicos, possuir flexibilidade e conexões seguras, de fácil montagem, e oferecer conforto e segurança na utilização. NÃO ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	0	20
109	EBS05096		455935	EBS05096 - Cateter PARA TROCA DE TUBO ENDOTRAQUEAL, permite a ventilação do paciente durante o	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	50	0	50

				processo de troca, descartável, ESTÉRIL, TAMANHO 83 cm, troca TOT para USO EM CÂNULA > ou = 4 mm, 11 FR, 2 vias com adaptador para ventilação durante troca, corpo do cateter com marcações em centímetro e furos laterais e distais. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.						
110	EBS05016		400936	EBS05016 - Conjunto DE CRICOTIROTOMIA; cateter introdutor SEM BALÃO; contendo agulha de punção, fio guia e dilatador compatíveis; cateter para via aérea COM 2 mm DE DIÂMETRO E 6 cm DE COMPRIMENTO; embalagem ESTÉRIL e transparente, USO PEDIÁTRICO.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	10	0	10
111	EBS01121	402811	605515	EBS01121 - Fixador PARA MÁSCARA DE VNI - VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COMPOSTO POR QUATRO BANDAS, sendo duas bandas superiores e duas bandas inferiores. Em ALGODÃO ATÓXICO OU NEOPRENE, hipoalérgico e anti-escaras, velcro para fixação nas pontas. TAMANHO PEDIÁTRICO.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	30	0	30
112	EBS01190	402819	437645	EBS01190 - Macronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. TIPO USO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134 °C.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	0	20
113	EBS05203		479619	EBS05203 - Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, trocador de calor e umidade, para ser acoplado aos sistemas ventilatórios (colocados entre o tubo endotraqueal/traqueostomia e o conector em Y do circuito do ventilador mecânico), promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos, com a utilização de apenas uma peça do filtro HMEF, protege-se as linhas inspiratória e expiratória ao mesmo tempo. Membrana hidrofóbica e higroscópica, eletrostática, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA E VIRAL 99,999%. Possui traqueia corrugada com conexões padrão, extensível de material maleável de 8 a 15 cm. VOLUMES CORRENTES DE 150-300 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	200	0	200
114	EBS05091	400241	455934	EBS05091 - GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL, CATETER DE TROCA, material: POLÍMERO, PARA TOT CERCA DE 3 mm (DI), com furos laterais, RADIOPACO, graduado, ESTÉRIL,	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	50	0	50

				descartável. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.						
115	EBS01132	400594	454575	EBS01132 - Máscara DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão. Possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiatória). Uso único.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	50	0	50
116	EBS01139	401847	454643	EBS01139 - Máscara FACIAL FLEXÍVEL, em SILICONE, SEM coxim inflável, tamanho PEDIÁTRICO nº 2. Para anestesia ou VNI - ventilação não invasiva, com formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. AUTOCLAVÁVEL A 134 °C	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	10	0	10
117	EBS01165	402822	451034	EBS01165 - Máscara LARÍNGEA, para PACIENTES ENTRE 30 a 50 kg. TAMANHO 03. Tubo transparente em PVC, látex free, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm H2O. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	30	15	45
118	EBS01166	402218	451037	EBS01166 - Máscara LARÍNGEA, para PACIENTES ENTRE 5 a 10 kg. TAMANHO 1,5. Tubo transparente em PVC, látex free, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm H2O. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	30	15	45
119	EBS07147		455673	EBS07147 - Máscara NASAL, tamanho PEDIÁTRICA MICRO USO EM CRIANÇAS ACIMA DE 18 kg, para VNI, CPAP, BIPAP, borda: COXIM SILICONE NÃO INFLÁVEL, conector: giratório tipo COTOVELO 360 GRAUS, fixador ajustável em algodão atóxico ou neoperene com velcro e clip. Conjunto completo com armação, cotovelo, almofada e fixador. Fabricada em POLICARBONATO, POLIÉSTER, SILICONE E NYLON. Suporte de apoio na testa com botão regulável. Com registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	10	30
120	EBS07148		455671	EBS07148 - Máscara NASAL, tamanho PEDIÁTRICA USO EM CRIANÇAS DE 3 a 12 kg, para VNI, CPAP, BIPAP, borda: COXIM SILICONE NÃO INFLÁVEL, conector: giratório tipo COTOVELO 360 GRAUS, fixador ajustável com 5	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	10	30

				pontos de fixação em algodão atóxico ou neoperene com velcro e clip. Conjunto completo com armação, cotovelo, almofada e fixador. Fabricada em POLICARBONATO, POLIÉSTER, SILICONE E NYLON. Suporte de apoio na testa com botão regulável. Com registro Anvisa.						
121	EBS01169	402849	456409	EBS01196 - Reanimador MANUAL, USO ADULTO, esterilizável. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, de alta qualidade, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1600 ml, acompanha máscara de tamanho compatível com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos, válvula superior não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 60 cmH2, corpo principal, válvula inferior de entrada de O2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. Todo o conjunto deve ser desmontável, os diafragmas, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no Ministério da Saúde/Anvisa. AUTOCLAVÁVEL A 134 °C	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	30	10	40
122	Não possui		432165	KIT CAPNOGRAFIA COMPLETO com linha de amostragem de gases e COLETOR DRYLINE II WATER TRAP - ADULTO compatível com monitor mindray.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	30	10	40
123	Não possui		432165	KIT CAPNOGRAFIA COMPLETO com linha de amostragem de gases e COLETOR DRYLINE I WATER TRAP - PEDIÁTRICO compatível com monitor mindray.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	10	5	15
124	EBS02015	400278	454587	EBS02015 - Máscara FACIAL PEDIÁTRICO TAMANHO 1 (um), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. AUTOCLAVÁVEL A 134 °C.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	0	12	12
125	EBS05076	400270	452984	EBS05076 - GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, material AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, dispositivo de segurança com rosca e parafuso. Todo o material deve ser ESTERILIZÁVEL, resistente, apresentar utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	30	10	40
126	EBS05077	400271	452985	EBS05077 - GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, material AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, dispositivo de segurança com rosca e parafuso. Todo o material deve ser ESTERILIZÁVEL, resistente, apresentar utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	25	10	35
127	EBS02013	400276	454583	EBS02013 - Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 3 (três) P, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco),	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	12	32

				conexão universal. AUTOCLAVÁVEL A 134 °C.						
128	EBS00457	239445	623075	EBS00457 - Compressa CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 45 CM, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), aproximadamente 35 a 40 gramas por unidade. FIO RADIOPACO. Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substância alergênica. Com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. NÃO ESTÉRIL. Descartável. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Embalagem com 50 UNIDADES dobradas e ordenadas.	Embalagem 50 unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	500	100	600
129	EBS14772	405927	623085	EBS14772 - Compressa CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 X 30 CM, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), 15 FIOS/CM ² . FIO RADIOPACO. Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substância alergênica. Com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. ESTÉRIL. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 UNIDADES.	Embalagem 5 unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	95.000	0	95.000
130	EBS05830	402092	628267	EBS05830 - Compressa DE GAZE TIPO QUEIJO (bobina de gaze) DE 91 cm x 91 m, COM 9 FIOS/cm ² , 8 camadas e 8 dobras, NÃO ESTÉRIL, compressa e/ou atadura de gaze hidrófila tipo queijo, para fins de absorção de sangue, secreções líquidas em cirurgias e/ou na confecção de gaze vaselinada, furacinada, dissectores ou torundas, cor BRANCA, elaborada COM TECIDO 100% ALGODÃO, altamente absorvente, macio e sem impurezas, dobras das laterais para dentro evitando desfiamento, enrolada de forma contínua, embalagem contendo 1 peça de 91 cm de largura por 91 metros de comprimento, constando externamente dos dados de identificação, procedência, data de validade e registro na Anvisa/MS.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	300	50	350
131	EBS00462	402063	628243	EBS00462 - Gaze em COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM ² , 05 dobras, 08 camadas, cor BRANCA, 100% ALGODÃO, isenta de resíduo e impurezas e produtos tóxicos, promover absorção segura, trama regular, cortada, dobrada e disposta de forma uniforme, acabamento regular e sem desprendimento de fios. Embalagem resistente, segura, de fácil abertura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	Embalagem 500 unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	200	200	400

				Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Obs.: que as folhas venham distribuídas de forma ordenada dentro do pacote. Apresentação: pacote com 500 compressas.						
132	EBS00467	400850	616193	EBS00467 - Kit CIRÚRGICO UNIVERSAL (5 campos): kit de campos ESTÉRIL, descartável, com dobradura asséptica. Todos confeccionados EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO A ÁLCOOL E HIDORREPELENTE, GRAMATURA MÍNIMA 50 g/m ² , composto por: 1 COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA de instrumental com reforço repelente (tamanho aproximado 200 cm x 150 cm); 01 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 220 cm x 150 cm); 01 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150 cm x 250 cm); 2 CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150 cm x 100 cm); 4 FITAS ADESIVAS AVULSAS (tamanho aproximado 0,5 cm x 50 cm); 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS compostos por não tecido SMS, 100% polipropileno em cinco camadas com barreira de proteção a álcool e hidrorrepelente e dobradura asséptica. Possui velcro para fechamento da gola e tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral (OPA). Mangas corte reto e acabamento total em solda ultrassônica. Punho em malha com Ribana. TAMANHO APROXIMADO: 155 X 140 CM. Acompanha toalha absorvente para secagem das mãos. Todo material deve estar acondicionado em envoltório de não tecido e embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem individual, resistente, segura, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme legislação, validade e lote de fácil visualização. Aceita-se variação de 5 cm para mais ou menos.	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	4.000	0	4.000
133	EBS00474	402099	485312	EBS00474 - MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICOS LATERAIS de comprimento adequado para fixação, tripla camada em SMS, tipo não tecido de USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, cor branca. GRAMATURA MÍNIMA de 40 gr/m ² , com EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA de 95% e EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS de 98% no mínimo, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, modelo retangular, todo material deve resistente, isento de resíduos, impurezas, atóxica, hipoalergênica e inodora, ser macio, possuir acabamento regular, propiciar conforto, fácil manuseio e utilização segura. Os elásticos devem ser fixados nas margens horizontais ou verticais da máscara, sem furos ou costuras. Não estéril, uso único, hospitalar. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	16.000	30.000	46.000

				e lote. Exigido o número de registro na Anvisa para este tipo de produto e/ou relatórios de ensaio Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) e ensaio de Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO contendo os itens da ABNT NBR 15052:2004.						
134	EBS00478	402222	436856	EBS00478 - Sapatilha hospitalar, em NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m ² , diversas cores, sola antiderrapante, com elástico em toda circunferência. TAMANHO ÚNICO, descartável. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. Não estéril. Embalagem resistente, segura, com identificação do produto validade e lote. Registro no MS/ Anvisa.	Embalagem 100 Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	1.300	500	1.800
135	EBS00479	403943	428620	EBS00479 - Touca CIRÚRGICA HOSPITALAR. Elástico para ajuste de média pressão, na cor BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m ² , em NÃO TECIDO SMS. Medidas de 50 cm de diâmetro interno e 52 cm de diâmetro externo. TAMANHO ÚNICO, descartável. Aceita-se variação de 2 cm para mais e para menos. Hipoalergênica, atóxica, inodora, UNISSEX. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. Não estéril. Embalagem resistente, segura, com identificação do produto validade e lote. Registro no MS/ Anvisa.	Embalagem 100 Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	7.000	500	7.500
136	EBS00465	12530	628250	EBS00465 - Gaze em COMPRESSA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM ² , 05 dobras, 08 camadas. Cor BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO. Isenta de impurezas, alvejantes óticos, corante corretivos, substâncias gorduras e amidos. Trama regular, cortada e dobrada e disposta de forma uniforme. Acabamento regular, sem desprendimento de fios. Apresentar alta absorção, COM FIO RADIOPACO. Embalagem resistente, segura, com abertura em pétala, asséptica e sem liberação de partículas, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: pacote com 10 compressas.	Embalagem 10 unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	570.000	0	570.000

ANEXO II - ANÁLISE DE RISCOS - EXECUÇÃO DO CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (HUXX / UFXX), Unidade Gestora (UG) XXXXXXXXXXXX.

Dados da Empresa
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.

Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal
 (local e data)

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

**ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebsersh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de **XX% (xxxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o **valor da parcela inadimplida**, até o limite de **15 (quinze)** dias. Após o **15º** dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de **XX% (xxxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o **valor da parcela inadimplida**, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de **XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)** do **valor total da contratação**;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de **XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)** do **valor total da contratação**;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **David dos Santos Bermeu, Chefe de Unidade**, em 14/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cohen Farias, Chefe de Setor**, em 14/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 15/04/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59861594** e o código CRC **7B8B6FF2**.

Referência: Processo nº 23768.001725/2026-96 SEI nº 59861594